



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 104/2016

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar
e constitui Comissão”*

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 182/2015,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **JULIANA SANTA CHIARA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 6178-6**, pois, de acordo com relatório de movimentação de pessoal fornecido pelo DRH – Memo 223/2014 e Memo 14/2016, faltou injustificadamente, durante o ano de 2014, nos seguintes dias:

• 24 de fevereiro	2 horas aula
• 10 de março	7 horas aulas
• 20 de março	1 hora aula
• 31 de março	9 horas aulas
• 07 de abril	4 horas aulas
• 17 de abril	1 hora aula
• 28 de abril	9 horas aulas
• 12 de maio	4 horas aulas
• 17 de maio	4 horas aulas
• 26 de maio	5 horas aulas
• 07 de junho	4 horas aulas
• 09 de junho	9 horas aulas
• 18 de julho	5 horas aulas
• 25 de julho	1 hora aula
• 28 de julho	4 horas aulas
• 01 de agosto	5 horas aulas
• 04 de agosto	9 horas aulas
• 18 de agosto	4 horas aulas
• 01 de setembro	4 horas aulas
• 12 de setembro	5 horas aulas
• 18 de setembro	4 horas aulas
• 29 de setembro	4 horas aulas
• 06 de outubro	9 horas aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 104/2016

- 27 de outubro 9 horas aulas
- 03 de novembro 4 horas aulas
- 07 de novembro 9 horas aulas
- 13 de novembro 4 horas aulas
- 21 de novembro 5 horas aulas
- 24 de novembro 4 horas aulas
- 28 de novembro 5 horas aulas
- 12 de dezembro 1 hora aula
- 15 de dezembro 2 horas aulas, totalizando 156 (cento e

cinquenta e seis) horas aulas, caracterizando inassiduidade habitual, nos termos do artigo 224, da Lei Complementar 146/11, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 214 e 219, III, do mesmo Diploma Legal.

Artigo 2.º- Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente: Dra. Viviane Hermida de Souza

Membro: Eliana Tavoraro Nascimento

Membro: Maila Christine Gibbon Costa

Artigo 3.º- A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do artigo n.º 147 da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 4.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito